



TERMO DE REFERÊNCIA 23

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Luis Fernando Valente Zucuni

Necessidade da Administração: : Aquisição de teste denguee de acordo com as notas tecnicas n°01 e 02/2023 da SES/RS

Do Objeto:

Diante do cenario epidemiologico regional de dengue e confirmação do primeiro caso em nosso municipio,se faz necessario aquisição de teste de dengue para uma testagem precoce para diagnostico de dengue em pessoas com ate cinco dias de sintomas poupando recursros laboratoriais e seguindo o protocolo das notas tecnicas do estado N° 01/2023 CEVS/SES-RS e N°02/2023 CEVS/SES-RS o qual especifica a testagem seja realizada com o teste rapido NS1 da marca ECODIAGNOSTICA.Natureza da Contratação: Material

1. Das Especificações do Objeto:

A secretaria de Saúde precisa de fazer Contratação de empresa especializada para a aquisição do maerial, sendo incluídos os seguintes itens:

- TESTE RAPIDO ANTIGENO NS DA MARCA ECO DIAGNOSTICA(caixa com 25unidades)

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- **15 unidades** TESTE RAPIDO ANTIGENO NS DA MARCA ECO DIAGNOSTICA(caixa com 25 unidaades)

2. Da Data da Prestação do Serviço:

Data prevista para realização do serviço será dia 03 de abril de 2023.

3. Da Fundamentação da Contratação:

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada, sendo que a empresa tem exclusividade em distribuição do equipamento . Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

4. Dos Requisitos da Contratação:



Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.

Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

5. Da Execução do Objeto:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7 Da Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Saúde, Luis Fernando Valente Zucuni, o gestor, sendo que o fiscal se trata de Tanizi Rumpel.

8 Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, sendo que esta empresa é exclusiva na distribuição, desde que apresente a seguinte documentação:

8.1 Habilitação:

8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e



trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 4190 .

10 Custo Estimado da Aquisição:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos)**, conforme pesquisa de mercado anexada a presente e já prevista em ETP.



11 Critérios de Medição e de Pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12 Da Legislação:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dipesna de licitação constante no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 26 de abril de 2023.

Secretária Municipal de Saúde

Data: ____/____/____